



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.174, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1990
AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ASSINAR
CONVÊNIOS COM A SECRETARIA DE ESTADO DA
AGRICULTURA DO ESTADO DE MINAS GERAIS E
A SECRETARIA ESTADUAL DE ESPORTE LAZER E
TURISMO DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

O Povo do Município de Rio Casca, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Hélio Piuzana, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênios com a Secretaria de Estado da Agricultura do Estado de Minas Gerais e a Secretaria Estadual de Esporte Lazer e Turismo do Estado de Minas Gerais, para construção de Parque de Exposição Agropcecuário e Praça de Esporte.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e divulgação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o cumprimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir, tão fielmente como nela se contém.

Prefeito Municipal de Rio Casca, 19 de novembro de 1990

Hélio Piuzana

Prefeito Municipal